



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED 975236/2025 - UNIFAP**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF: ***.394.***- **

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Amapá- UNIFAP

Nome da autoridade competente: Júlio César Sá de Oliveira

Número do CPF: ***781***- **

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação do Laboratório de Ciências Sociais da UNIFAP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - DOU - EDIÇÃO 202, SEÇÃO 2, PÁGINA 1 – DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/10/2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154215 - UNIFAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Gestão: 15278

3. OBJETO

"Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do estado do Amapá"

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Metas e ações:

1. Estruturação do Projeto e Elaboração do Plano de Trabalho Detalhado;
2. Mobilização, Mapeamento e Diagnóstico das Organizações Selecionadas para Aprimorar a Gestão, Ampliar a Comercialização e Acesso aos Mercados;
3. Elaboração Participativa, Capacitação e Qualificação Técnica em Gestão, Processos e Governança das 24 (Vinte e quatro) organizações selecionadas;
4. Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento das organizações selecionadas.

4.2 Resultados esperados:

1. 24 (Vinte e quatro) organizações preparadas para acessar PAA, PNAE e outros Mercados;
2. Organizações capacitadas em gestão dos processos de tomada de decisões;
3. Plano de Gestão para cada organização selecionada;
4. Guia/Cartilha de gestão das Cooperativas/Associações adaptadas à realidade da região;
5. Dois (2) eventos oficiais: abertura oficial com todas as lideranças das organizações selecionadas, lideranças da agricultura familiar e a sociedade civil + cerimônia de encerramento oficial do trabalho.
6. Plano de trabalho detalhado elaborado;
7. Relatórios dos diagnósticos das 24 (Vinte e quatro) organizações selecionadas;
8. Mapa de priorização das demandas identificadas nas cooperativas selecionadas;
9. Relatórios de visitas técnicas (equipe de gestão e equipe técnica);

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A principal missão do Ministério do Desenvolvimento Agrário é o de colaborar no fortalecimento e maior apoio possível para a comercialização e acesso a mercados para: agricultores familiares, agricultores assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos. Tem ainda como missão fortalecer e apoiar os empreendimentos e organizações econômicas dessas populações ligadas a produção agrícola. Destaca-se que entre os principais canais de comercialização da agricultura familiar o mercado institucional, que garante uma renda relativamente estável às famílias agricultoras ao longo do ano e ajuda a promover uma alimentação mais saudável para parte da população brasileira. Portanto, assegurar a manutenção e ampliação desse mercado se torna fundamental para a reprodução socioambiental da agricultura familiar no Brasil e para a soberania alimentar da população brasileira com mais vulnerabilidade socioeconômica.

De acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os agricultores familiares, só podem acessar esses programas se estiverem formalmente organizados em cooperativas ou associações o que restringe e limita essa participação devido a falta de conhecimento e assessoramento sobre como e de que forma se dá essa organização. Vemos que as questões tributárias, contábeis, de processos, de sistemas de informação, de planejamento, desenvolvimento de mercados e comunicação, etc., são uma exigência para qualquer organização contemporânea, seja ela privada, pública e social e isso não faz parte ainda do conhecimento dos produtores rurais.

Reconhecendo essas limitações, o Governo Federal cria em 2011 o Programa Mais Gestão, executado através da celebração de convênios entre o MDA e organizações públicas e não governamentais no período de 2012 a 2015 visando aprimorar a gestão das organizações da agricultura familiar e com isso garantir o acesso ao mercado institucional de alimentos. Porém, com a extinção do MDA em 2026, o Programa Mais Gestão foi descontinuado e com o governo atual foi restabelecido através da Portaria MDA nº26, de 10 de agosto de 2023, com o objetivo de "promover o fortalecimento de empreendimentos produtivos conduzidos por cooperativas, associações e agroindústrias da agricultura familiar por meio da qualificação dos sistemas de gestão e de acesso aos mercados", sendo beneficiários do Programa "cooperativas, associações, agroindústrias familiares e demais empreendimentos da agricultura familiar legalmente constituídos, com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica ativa ou inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar". Como executores dessa nova edição do Programa Mais Gestão, o Governo Federal, através da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), tem priorizado o fortalecimento das parcerias entre as Instituições Federais e o MDA.

A Universidade Federal do Amapá- UNIFAP é uma instituição de educação superior, (graduação e pós-graduação), pluricurricular e multicampi, ofertando anualmente cerca de 1.575 vagas nos seus mais de 30 cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), onde são conjugados conhecimentos científicos, tecnológicos e as práticas pedagógicas através do ensino, da pesquisa e da extensão. Na década de 1990, cria-se, de fato, a Fundação Universidade Federal do Amapá, autorizada por meio do Decreto n.º 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n.º 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei n.º 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n.º 868/90, de acordo com o Parecer n.º 649/90-SESu, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado na Documenta MRC n.º 35, tornando-a uma Instituição de Ensino Superior (IES), mantida pela União. Em 1991, com a nomeação de um reitor pro tempore, a UNIFAP realiza o primeiro vestibular para os cursos de Direito, Secretariado Executivo, Geografia, História, Matemática, Letras, Educação Artística e Enfermagem. Com isso, institui-se de fato a Fundação Universidade Federal do Amapá. A UNIFAP possui autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Conforme estabelecido no Artigo 3º do Regimento Geral, a UNIFAP tem por objetivos e funções:

- I – ministrar o ensino, que é indissociável da pesquisa e extensão;
- II – desenvolver as ciências, as letras e as artes;
- III – prestar serviços a entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
- IV- promover o desenvolvimento nacional, regional e local.

Parágrafo único- Para o alcance dos seus objetivos, a UNIFAP, poderá firmar convênios, contratos, acordos e protocolos com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras.

A UNIFAP organiza-se e estrutura-se com base nos seguintes princípios:

- I – unidade de patrimônio e administração;
- II – indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- III – universalidade de campo, pelo cultivo das áreas do conhecimento humano e das áreas técnico-profissionais;
- IV – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e,
- V – racionalidade de organização com utilização plena de recursos humanos e materiais.

Atualmente a UNIFAP possui mais de trinta mil alunos, distribuídos nos campi de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque e ofertando anualmente cerca de 1.575 vagas nos diversos cursos de graduação e pós-graduação. Entre programas de pós- graduação Stricto sensu (mestrado e doutorado) ofertados pela UNIFAP, destacamos o Programa de pós- graduação de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável (PPGDAS), que possui linhas de pesquisa sobre a questão da produção agrícola e a importância da agricultura familiar, com temas que abrangem estudos sobre os agroecossistemas, monitoramento dos processos de produção agropecuária e extrativista sustentável, desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais e as possibilidades de articulações com as políticas públicas e de desenvolvimento territorial com ênfase na gestão, administração, governança, mercado, comercialização e consumo sustentável, voltados para o desenvolvimento da região e do estado do Amapá.

A equipe formada na UNIFAP para este trabalho, planeja fortalecer 23 cooperativas e instituições do estado do Amapá, levando-as a uma conscientização da importância de se regularizarem e de se tornarem competitivas. Inicialmente se fará um levantamento sobre todas as organizações da agricultura familiar e cooperativas existentes em todo estado, através de pesquisa quantitativa, utilizando dados primários e secundários assim como dados de monografias, dissertações e teses produzidas na UNIFAP nos seus diversos cursos de graduação e pós-graduação. Portanto, este trabalho visa a qualificação regional de organizações associativas da Agricultura Familiar, Assentados da Reforma Agrária, Quilombolas e Comunidades Indígenas, mediante ações que possam proporcionar estudos de melhoria dos processos de gestão, de comercialização e agregação de valor aos produtos por meio da promoção de trocas de saberes. Por isso, a parceria com a UNIFAP será fundamental para qualificar a gestão das organizações ligadas à agricultura familiar de forma a aumentar a renda das famílias envolvidas e regiões de atuação do projeto, além de valorizar os produtos da agricultura familiar. Diante disso, a parceria UNIFAP versus MDA pretende colaborar com o desenvolvimento social e econômico do campo e da cidade, com a construção de fundamentos que promovam a ampliação do acesso ao mercado pela agricultura familiar em todo o estado do Amapá. Além disso, teremos como resultado secundário, a incorporação dos alunos da graduação e pós-graduação, incorporação que lhes proporcionará a formação crítica sobre a realidade da agricultura familiar no Amapá, bem como o desenvolvimento de competências em futuros profissionais que poderão colaborar para a transformação da realidade do campo no Amapá e no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio e ressarcimento institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como alugueis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; segurança patrimonial; transporte; entre outros. O valor pactuado corresponde a 12 % (sendo que 7% para F.UEA + 5% para UNIFAP).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 Estruturação do Projeto e Elaboração do Plano de Trabalho Detalhado	1.1. Contratação da Fundação (sendo que 7% para F.UEA + 5% para UNIFAP)	Despesas* com a Fundação	01	294.000,00	294.000,00	25/05/2025	30/10/2027
	1.2. Constituir, estruturar (e manter) equipe de gestão: 01 Coordenador(a) Geral; 01 Coordenador(a) Executivo(a); 02 coordenador(a) de área; 01 Técnico(a) Administrativo(a); 07 Bolsistas	Despesas* com bolsas para Docentes, Técnicos e Discentes (Bolsistas internas da UNIFAP)	01 (Leia-se vários bolsistas)	627.000,00	627.000,00	25/05/2025	30/10/2027
	1.3. Selecionar as organizações formais da agricultura familiar	Organização selecionada	24	0,01	0,24	30/06/2025	30/07/2025
	1.4. Seleção, contratação (e manutenção) de analistas e Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) e/ou Bolsistas e/ou Cooperativistas/Associativistas para atuar dentro das organizações da agricultura familiar	Despesas* com a contratação de analistas e/ou extensionistas e/ou agentes locais de desenvolvimento (mediadores) e/ou Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) e/ou bolsistas para realizar visitas técnicas e atuar dentro das organizações da agricultura familiar	01 (Leia-se várias despesas)	752.999,72	752.999,72	30/07/2025	30/10/2027
	1.5. Elaborar o Plano de Ação e Aprovação pelo COOGEC/SEAB/MDA	Documento elaborado	01	0,01	0,01	30/07/2025	30/12/2026
META 2 Mobilização, Mapeamento e Diagnóstico das Organizações Selecionadas para Aprimorar a Gestão, Ampliar a Comercialização e Acesso aos Mercados	2.1. Levantamentos, diagnóstico e mapeamento das demandas das organizações selecionadas da agricultura familiar existentes no Amapá. Visitas da equipe de gestão.	Despesas* com Levantamentos, Mapeamento s e Diagnósticos.	01 (Leia-se várias despesas)	36.000,00	36.000,00	25/06/2025	30/10/2027
	2.2. Diagnósticos e Assessoria para Elaboração de projetos para Acessar Crédito, Pronaf e Mercados Institucionais e Privados, e outras demandas	Despesas* com Diagnósticos e Assessoria para Elaboração e acompanhamento de Projetos	01 (Leia-se várias despesas)	80.000,00	80.000,00	30/07/2025	30/10/2027
	2.3. Elaboração de Guias/Cartilhas (PAA; PNAE; PRONAF; Gestão; Mercados; Estratégias; Inclusão Sanitária; Contabilidade; entre outras) para as organizações selecionadas	Despesas* com as Guias/Cartilhas (PAA; PNAE; PRONAF; Gestão; Mercados; Estratégias; Inclusão Sanitária; Contabilidade; entre outras).	01 (Leia-se várias despesas)	40.000,00	40.000,00	30/10/2025	30/10/2027
META 3 Elaboração Participativa, Capacitação e Qualificação Técnica em Gestão, Processos e Governança das 24 Organizações Selecionadas	3.1. Capacitação 1: Apresentação, priorização das demandas e validação participativa e coletiva dos diagnósticos – Com a presença das lideranças das organizações selecionadas	Despesas* com Evento de trabalho/capacitação/formação/validação e lançamento oficial do projeto/TED (UNIFAP/MDA)	01 (Leia-se várias despesas)	50.000,00	50.000,00	01/01/2026	30/05/2026
	3.2. Elaborar um plano de gestão para as organizações selecionadas (ferramentas adaptadas para realidade de cada organização)	Plano/ ferramenta	01 (Leia-se vários planos, um para cada organização)	0,01	0,01	30/10/2025	30/08/2027
	3.3. Formações, capacitações, treinamentos, reuniões formativas, dias de campos, seminários formativos, das organizações e/ou lideranças das organizações e/ou gestores das organizações (formações periódicas e/ou a ser planejadas).	Despesas* Formações, capacitações, treinamentos, reuniões formativas, dias de campos, seminários formativos, das organizações e/ou lideranças das organizações e/ou gestores das organizações.	01 (Leia-se várias despesas)	120.000,00	120.000,00	04/03/2026	30/10/2027
	3.4. Visistas técnicas dos analistas e/ou extensionistas e/ou agentes locais de desenvolvimento (mediadores) e/ou Profissionais e/ou bolsistas para atender às organizações	Despesas* com as Visistas técnicas dos analistas e/ou extensionistas e/ou agentes locais de desenvolvimento	01 (Leia-se várias despesas)	190.000,00	190.000,00	30/10/2025	30/10/2027

		(mediadores) e/ou Profissionais e/ou bolsistas para atender às organizações					
	3.5. Visita da equipe de gestão para dentro das organizações selecionadas e/ou para reuniões em Brasília e/ou outras atividades ligados à TED	Despesas* com Reuniões/ Formação/ Capacitação/ deslocamentos/ passagens/visita técnica (diárias)	01 (Leia-se várias despesas com formações, capacitações, diárias, deslocamentos, visitas, diárias)	90.000,00	90.000,00	01/06/2025	30/10/2027
META 4 Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento das organizações selecionadas	4.1. Acompanhamento da execução do TED Mais Gestão pelo MDA	Despesas* relacionadas ao acompanhamento pelo MDA	01 (Leia-se várias despesas)	50.000,00	50.000,00	25/05/2025	30/10/2027
	4.2. Dois Relatórios parciais de todas as metas executadas	Relatório	1	0,01	0,01	01/12/2025	30/01/2027
	4.3. Elaborar plano e estratégia de comunicação e divulgação do TED no Estado	Despesas* com Plano de comunicação e divulgação	1 (Leia-se várias despesas com comunicações e divulgações)	30.000,00	30.000,00	25/05/2025	30/10/2027
	4.4. Apresentação dos Resultados da execução de Mais gestão em eventos nacionais e/ou internacionais	Despesas* com as apresentações	01 (Leia-se várias despesas)	30.000,00	30.000,00	25/05/2025	30/10/2027
	4.5. Evento de apresentação do Resultado para a Sociedade, encerramento do Projeto - com 1 gestor das 20 (Vinte) Organizações; entre outras	Despesas* com evento/ apresentação / Encerramento oficial	01 (Leia-se várias despesas)	60.000,00	60.000,00	01/09/2027	30/10/2027
	4.6. Relatório final	Relatório	1	0,01	0,01	30/11/2027	30/10/2027

Observação 1: *Despesas (podendo ser com as diárias, ajuda de custo, passagens, alimentação, coffee-break, hospedagem, pedágio, transporte, contratos de prestação de serviços, deslocamento, combustíveis, alugueis de carros, diárias de alimentação, materiais de consumo).

CUSTOS DIRETOS =	R\$ 2156.000,00
CUSTOS INDIRETOS =	R\$ 294.000,00
CUSTO TOTAL GERAL =	R\$ 2450.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Julho/2025	500.000,00
Dezembro/2025	700.000,00
Março/2026	1.250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO	CUSTO INDIRETO	VALOR
339039 - Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica (Universidade Federal do Amapá- UNIFAP) para Execução de projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Amapá”.	Não	R\$ 2.156.000,00
339039 - Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica (Contratação da Fundação) FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA.	Sim	R\$ 294.000,00

Data da assinatura eletrônica.

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

12. APROVAÇÃO

Data da assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS
Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Julio César Sá de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 11/03/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50626535** e o código CRC **F63B28E2**.